



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXCEPCIONAL N° 02/2024

**Estabelece critérios e procedimentos para Chamada Pública Excepcional, para oferta e preenchimento de Vagas Assistenciais na Educação Infantil no período de férias escolares, no âmbito do Sistema Público de Educação Municipal de Joaçaba, para o ano de 2024/2025.**

A Secretária Municipal de Educação de Joaçaba, no uso de suas atribuições legais declara aberto o Edital de Chamamento Público Excepcional, para oferta e preenchimento de vagas assistenciais da Educação Infantil no período de recesso escolar, no âmbito do Sistema Público de Educação Municipal de Joaçaba, para o período de férias escolares para o ano de 2024/2025.

### **1. DAS INSCRIÇÕES, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

1.1 As inscrições para as vagas assistenciais ofertadas na Unidade Escolar Centro de Educação Infantil Tempo de Aprender dar-se-ão por meio de preenchimento de formulário constante no Anexo I deste Edital, disponibilizado no endereço eletrônico [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br) (Aba Concursos).

1.2 As vagas ofertadas atenderão crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses (Berçário I a Pré II).

**1.3 O Atendimento no Plantão de Férias é de prioridade extrema aos pais e/ou responsáveis legais, trabalhadores, que não tem onde deixar seus filhos (as) no período de recesso escolar.**

1.4 O período de atendimento será de 18/12/2024 a 05/02/2025, (não haverá atendimento, aos sábados, domingos e feriados).

**1.4.1 O prazo para inscrição e entrega dos documentos será de 14/10/2024 a 06/11/2024.**

**1.4.2 Para crianças já matriculadas no Sistema Público de Educação de Joaçaba, o formulário e os documentos relacionados a seguir deverão ser entregues no prazo estipulado no item 1.4.1, por meio físico, na secretaria da Unidade Escolar que a criança está frequentando em 2024.**

1.4.3 Para crianças que ainda não estão matriculadas no Sistema Público de Educação de Joaçaba, o formulário e os documentos relacionados a seguir deverão ser entregues no prazo estipulado no item 1.4.1, por meio físico na Secretaria Municipal de Educação. (Rua Getúlio Vargas n° 417 - centro Joaçaba 1° andar).

**1.4.4 São requisitos para promover o pedido de vaga assistencial:**

**1.4.4.1 Comprovação de atividade laboral dos pais/responsáveis, bem como de todos os adultos que residem com a criança, com horário de trabalho de segunda a sexta-feira, em período matutino e vespertino por meio de declaração do empregador.**

**1.4.4.2 Declaração do empregador afirmando que os pais e/ou responsáveis legais não fruirão de férias no período de 18/12/2024 a 05/02/2025.**

**1.4.4.3 Os pais ou responsáveis legais da criança deverão residir exclusivamente no município de Joaçaba-SC, apresentando comprovante de residência atualizado.**

1.4.5 A comprovação laboral deve ocorrer mediante apresentação de declaração do empregador especificando o horário de trabalho (dias da semana e horário diário) dos pais ou responsáveis e de todos os adultos que exercem atividade laboral e residem com a criança.

1.5 **Nos dias 06 e 07/02/2025, não haverá atendimento/aula, oportunidade que os profissionais farão**



a capacitação para atender a Legislação vigente e obrigatória ( Lei Lucas e EPI s); sendo que nestes dias a Unidade passará por manutenções necessárias, para início do ano letivo de 2025, no dia 10 de fevereiro de 2025.

## **2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

2.1. A inscrição passa a ter validade após a entrega:

2.1.1. Do formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado pelo responsável da criança;

2.1.2. Dos documentos que comprovem as informações prestadas, de acordo com o item 1.4.4 deste edital.

2.2 A conferência dos documentos será realizada pela Comissão Especial nomeada pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3. O responsável que fez o requerimento da vaga assistencial responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas.

2.4. Na aferição das informações prestadas pelo representante da criança, a Comissão Especial, por meio de seus representantes, analisará além da documentação apresentada, quaisquer elementos que demonstrem e evidenciem incompatibilidades com as informações prestadas que tornem o aluno postulante incompatível com as normas deste Edital;

2.5. A Comissão Especial, se julgar necessário a comprovação das informações prestadas pelo responsável, referentes a este ou aos integrantes do seu grupo familiar poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação de outros documentos e esclarecimentos, assim torna-se importante colocar no formulário de inscrição números de telefone atualizados.

2.6. Será automaticamente desclassificado a criança que não apresentar:

2.6.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;

2.6.2. Todos os documentos exigidos neste Edital;

2.7. As vagas assistenciais serão concedidas no Centro de Educação Infantil Tempo de Aprender, localizado na Rua Severino Fuga, nº 204 Bairro Vila Pedrini, Joaçaba.

## **3. DO CANCELAMENTO DA VAGA**

3.1 Será cancelada a vaga da criança beneficiada se:

a) A família não informar à Unidade Escolar o motivo da ausência do menor por 5 dias consecutivos ou 7 (sete) dias alternados;

b) O responsável pela criança solicitar a desistência da vaga;

c) Houver decisão ou ordem judicial;

3.2. Será cancelada a vaga do aluno beneficiado se confirmadas as evidências de inveracidade nas informações prestadas ou inautenticidade nos documentos apresentados.

## **4. DAS DENÚNCIAS**

4.1 O processo de seleção e distribuição das vagas assistenciais de que trata o presente Edital, será, tão somente nas informações e documentação apresentada pelo representante legal da criança.

4.2. Qualquer pessoa, independente de identificação, poderá formalizar denúncia, via Ouvidoria Municipal e/ou na Sede da Secretaria Municipal de Educação ou pelo telefone da Unidade Escolar.

4.3. As denúncias poderão ser realizadas durante todo o período de vigência deste Edital.



## 5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos, quanto à homologação da habilitação preliminar, poderão ser interpostos nas datas previstas no item 6 deste Edital.

5.2. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação – Rua Getúlio Vargas, nº 417 – Centro 1º andar Joaçaba-SC, no horário das 13h às 19h.

5.3. Deverá ser anexado o requerimento disponibilizado no ANEXO II, no qual deverá constar a sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, as razões do pedido, bem como, o objeto pleiteado (revisão e/ou nova habilitação).

5.4. O recurso deverá ser analisado individualmente, e devidamente fundamentado.

5.5. O recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, apresentado antes do início do prazo estabelecido para a interposição, extemporâneo, intempestivo, sem fundamentação, sem pedido e sem a identificação da criança será preliminarmente indeferido e não conhecido.

5.6. Se do exame de recursos resultar na reclassificação, esta atingirá a todos os habilitados, independente de terem recorrido.

## 6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Prazo para inscrição e entrega da documentação	14/10/2024 a 06/11/2024
Análise dos documentos	07/11/2024 a 22/11/2024
Homologação dos habilitados	25/11/2024
Prazo para recurso da homologação dos habilitados	26/11/2024 a 02/12/2024
Data da homologação final dos habilitados	05/12/2024

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente edital, bem como as homologações serão divulgadas no endereço eletrônico [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br).

7.2. Será disponibilizado o transporte escolar, para a família que apontar o interesse no formulário de inscrição, sendo que esse fará as seguintes linhas:

1ª linha: Saída da Maqtron, Simae, Cemitério, Antiga Rodoviária (retorno Borracharia Mistutini), Itáu (retorno Prefeitura) e entrada da Vila Pedrini.

2ª linha: Rita Petry, Jd das Hortências, Ponto do Darold (retorno ponto da Copérdia), Hotel Joaçaba.

**A família deverá disponibilizar bebê conforto para crianças menores de 1 ano, que utilizarão o transporte fornecido pela SME.**

7.3. Em caso de desistência, os responsáveis legais deverão comparecer na Secretaria de Educação e assinar o termo de desistência de vaga para o atendimento das vagas assistenciais no período de férias escolares.

7.4. Em caso de problemas de saúde, como por exemplo virose, ou outra doença contagiosa, o aluno só retornará à Unidade, após o término do afastamento.

7.5. Este edital poderá ser revogado a qualquer tempo, por motivo de justificativa de conveniência administrativa ou por fato superveniente, a cargo do Chefe do Poder Executivo.

7.6. Os inscritos no presente Edital autorizam que a Prefeitura Municipal de Joaçaba realize o tratamento dos dados das informações disponibilizadas quando da inscrição neste Edital, pelo período



**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2024**

que for necessário para o alcance das finalidades institucionais, ciente de que este consentimento poderá ser revogado a qualquer momento, mediante solicitação via protocolo na Secretaria Municipal de Educação.

7.7 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Joaçaba, SC, 10 de outubro de 2024.

Rosane Kunen  
Secretária de Educação



ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Já é aluno do Sistema Público de Educação Municipal ( ) sim ( ) não

Nome da criança:		
Unidade Escolar de Origem:		
Turma que a criança frequenta em 2024:		
Data de nascimento: / /	Idade:	
Endereço:		
Rua:	Bairro:	Nº:
Complemento:		
Nome da mãe:		Fone:
Local de trabalho mãe:		Fone trabalho:
Horário de trabalho mãe:		
Nome do pai:		Fone:
Local de trabalho pai:		Fone trabalho:
Horário de trabalho pai:		
Número de filhos no núcleo familiar:		
Quem mora na casa com a criança?		

É criança da educação especial?  
( ) sim ( ) não Qual CID? \_\_\_\_\_

Possui alguma alergia?  
( ) sim ( ) não Qual: \_\_\_\_\_

A criança possui familiares que residem na cidade? (avôs, tios e tias...)  
( ) sim ( ) não Se sim, quem? \_\_\_\_\_

**Com quem a criança fica em dias que não tem atendimento na creche?**

**Qual foi a última data em que a criança fruiu de um período de férias com os responsáveis legais?**

A criança frequentou o Plantão de Férias do ano de 2023/2024?  
( ) sim ( ) não

**Se sim, em qual período os responsáveis fruíram de férias no ano de 2024?**

---

**Informações complementares:**



Período que preciso do atendimento: 18/12/2024 a 30/12/2024 ( )  
02/01/2025 a 05/02/2025 ( )  
18/12/2024 a 05/02/2025 ( )

Turno que preciso do atendimento: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) integral

Necessitará do transporte público?

( ) SIM ( ) NÃO ( ) APENAS IDA ( ) APENAS RETORNO

( ) SIM, AUTORIZO a criança a participar do Plantão de Férias, quando esse iniciar.

*Declaro que os dados acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da oferta do período assistencial, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial de análise a averiguar as informações acima.*

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do declarante



**ANEXO II**  
**MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXCEPCIONAL Nº02/2024

Nome da criança: \_\_\_\_\_

Nome dos responsáveis legais: \_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Joaçaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura